



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

LEI Nº. 5.898, de 06 de abril de 2022.

“Altera o art. 1º da Lei nº 5.883, de 17 de setembro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras do patrimônio municipal e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.883, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO PARÁ, uma área de terras do patrimônio municipal, situada à Rua Antônio Brito de Souza, s/n – Bairro de Santa Terezinha, nesta cidade de Óbidos-Pará, com as seguintes características: formato irregular; medindo 40,80m (quarenta metros e oitenta centímetros) de frente, limitando-se, com a Rua Antônio Brito de Souza; pelo lado direito, medindo 32,00m (trinta e dois metros) de comprimento, limitando-se com o imóvel de João Batista dos Santos; pelo lado esquerdo, 44,00m (quarenta e quatro metros) de comprimento, limitando-se com a Travessa Horácio de Azevedo; nos fundos, medindo 41,80m (quarenta e um metros e oitenta centímetros de largura, sendo: uma parte medindo 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) de largura por 44,00m (quarenta e quatro metros) de comprimento, limitando-se com imóvel de Ronaldo Canto Tavares e pela lateral esquerda com Travessa Horácio de Azevedo; outra parte medindo 20,00m (vinte metros) de largura por 32 (trinta e dois metros) de comprimento, limitando-se com os fundos dos imóveis de Francisco Pereira dos Santos, Abel Marialva Gomes e Manoel Paulo de Aquino Moraes e pela lateral direita com parte do imóvel de João Batista dos Santos; ocupando uma área total de 1.577,00m² (hum mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 06 de abril de 2022.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 06 de abril de 2022.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.